

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Educação Artística (prática)

2025

Prova 46

1.º Ciclo do Ensino Básico (Despacho Normativo n.º 4/2024, 21 de fevereiro)

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência do 1.º ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Artística, a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Características e estrutura da prova
- Critérios gerais de classificação
- Duração
- Material autorizado

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Educação Artística, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada, incidindo sobre os domínios seguintes:

- Apropriação e Reflexão;
- Interpretação e Comunicação;
- Experimentação e Criação.

Características e estrutura da prova

Prova Prática

A prova é constituída apenas por uma parte prática.

Na 1ª parte da prova de equivalência à frequência de Educação Artística, pretende-se avaliar o produto final na área de Artes Visuais. A realização desta prova implica um registo bidimensional ou tridimensional e a possível utilização de diferentes materiais.

Na 2ª parte da prova de equivalência à frequência de Educação Artística, pretende-se avaliar a área de Música, a área de Expressão Dramática/Teatro e a área de Dança. A resolução desta prova implica a manipulação de materiais, exploração do corpo e/ou da voz, e incide sobre o trabalho prático produzido, implicando a presença de um júri e a utilização, por este, de um registo (numa folha de registo criada para o efeito) do desempenho do aluno.

Cr terios gerais de classifica o

A classifica o a atribuir a cada resposta resulta da aplica o dos cr terios gerais e dos cr terios espec ficos de classifica o apresentados para cada item, previsto na grelha de classifica o.

As respostas ileg veis, desadequadas, ou que n o possam ser claramente identificadas, s o classificadas com zero pontos. No entanto, em caso de omiss o, ou de engano, na identifica o de cada uma das express es, esta pode ser classificada se for poss vel identificar, inequivocamente, o dom nio a que diz respeito.

Na classifica o da **prova** ser  tida em conta:

- Qualidade e rigor de execu o do desenho ou da tarefa solicitada;
- Adequa o correta do material;
- Criatividade e est tica apresentada;
- Cumprimento das indica es fornecidas;
- Conclus o das tarefas propostas;
- Capacidade de aplica o de conhecimentos;
- Clareza e correta entoa o nas tarefas que envolvam a voz.

A prova   cotada para 100 pontos.

A classifica o encontra-se registada no quadro seguinte.

Distribui o da cota o

Componente	Dom�nios	�reas de Express�o	Cota�o (em pontos)
Pr�tica	Apropria�o e Reflex�o Interpreta�o e Comunica�o Experimenta�o e Cria�o	Artes Visuais	40
		M�sica	20
		Express�o Dram�tica/Teatro	20
		Dan�a	20

Dura o

A prova tem a dura o de 45 minutos.

A 1  parte, Artes Visuais, tem a dura o de 20 minutos.

A 2  parte, M sica, Express o Dram tica/Teatro e Dan a, tem a dura o de 25 minutos.

Material autorizado

O material necess rio ser  fornecido pelo agrupamento de escolas EFPO.